



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.
CEP: 97390-000
Fone: 55-3282-1244

DECRETO Nº 7.874, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL ATÉ O DIA 10 DE MAIO DE 2021

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas até 10 de maio de 2021 as aulas presenciais nas Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino situadas no Município de Lavras do Sul, para fins de organização sanitária, admitido o ensino remoto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

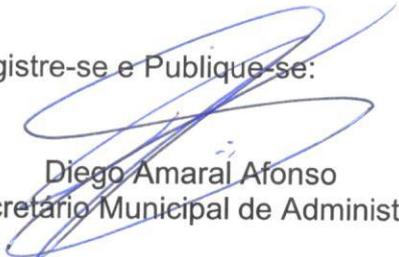
Lavras do Sul, 03 de maio de 2021.

SAVIO JOHNSTON
PRESTES:4878285
8004

Assinado de forma digital
por SAVIO JOHNSTON
PRESTES:48782858004
Dados: 2021.05.03
11:45:38 -03'00'

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Diego Amaral Afonso
Secretário Municipal de Administração